PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Lei nº 14.944, de 23 de abril de 1998.

Altera o artigo 1º da Lei nº 13.641, de 29 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei nº 13.641, de 29 de novembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal a Rosa Maria Vieira, localizado na Avenida Gaviões, nº 475, Laranjeiras, com limites e características seguintes: limita-se pelo lado direito com quem de direito; pelo lado esquerdo com o nº 485; frente para a referida Avenida e fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1998.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal em exercício

MARABÁ 2000